



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

03/12/2015



INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. CASO DÉCIO SÁ.....	1
1.2. DECISÕES.....	2
1.3. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	3
2. JORNAL AQUI	
2.1. CEMULHER.....	4
3. JORNAL ATOS E FATOS	
3.1. DESEMBARGADOR.....	5
3.2. JUÍZES.....	6 - 7
4. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
4.1. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	8
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
5.1. CASO DÉCIO SÁ.....	9
6. JORNAL EXTRA	
6.1. CASO DÉCIO SÁ.....	10 - 11
6.2. COMARCAS.....	12 - 13
7. JORNAL O DEBATE	
7.1. DESEMBARGADOR.....	14
8. JORNAL O IMPARCIAL	
8.1. CASO DÉCIO SÁ.....	15
8.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	16
8.3. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	17
9. JORNAL O PROGRESSO	
9.1. CASO DÉCIO SÁ.....	18
9.2. COMARCAS.....	19 - 20
9.3. JUÍZES.....	21 - 22
10. JORNAL O QUARTO PODER	
10.1. DESEMBARGADOR.....	23
11. JORNAL PEQUENO	
11.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	24
11.2. CASO DÉCIO SÁ.....	25 - 26
11.3. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	27 - 28
11.4. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	29
11.5. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	30

Acusados de participação na morte de Décio Sá têm recursos rejeitados

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária nesta quarta-feira (2), julgou os recursos de José de Alencar Miranda Carvalho, Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita), José Raimundo Sales Chaves Júnior (Junior Bolinha), Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchechea), Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros e Elker Farias Veloso – todos acusados de participação na morte do jornalista Décio Sá.

Nos recursos, os acusados pediram o impronunciamento da determinação judicial 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, que os pronunciou para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular pelos crimes de homicídio e formação de quadrilha.

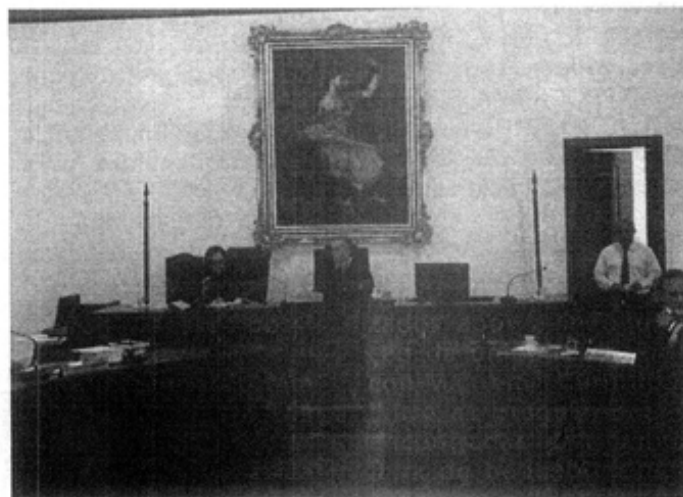
O colegiado – composto pelos desembargadores José Luiz Almeida (relator), Vicente de Paula e José Bernardo Rodrigues – decidiu, por unanimidade, negar provimento aos pedidos de José de Alencar Miranda Carvalho e José Raimundo Sales Chaves Júnior (Júnior Bolinha), e manteve o pronunciamento para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, pela prática, em tese, dos crimes de homicídio e formação de quadri-

lha, tipificados no Código Penal. Pela decisão, "Júnior Bolinha" deverá ser mantido preventivamente preso. Ficou também mantida a prisão domiciliar de José de Alencar.

No julgamento, o desembargador José Luiz Almeida decidiu despronunciar Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, dos crimes de homicídio e formação de quadrilha. O magistrado afirmou que, ao analisar o acervo probatório, não observou a existência de qualquer indício mínimo de participação dos recorrentes na suposta quadrilha.

Em seu voto, ele destacou ser incontroverso que Alcides Nunes da Silva – atendendo a uma solicitação de José de Alencar Miranda Carvalho – tenha iniciado, juntamente com Joel Durans, investigações para averiguar supostas ameaças de morte perpetradas por Fábio Brasil contra Gláucio Alencar Pontes Carvalho, estando eles presentes nos encontros para tratar de tais suspeitas, sendo as ações de conhecimento do superior hierárquico.

Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita) também foi despronunciado. Para o relator, as provas orais e as provas técnicas colaboraram de forma cabal sobre a total inexistên-



cia de indícios de participação do acusado nos crimes, tendo em vista a contradição nos depoimentos e a constatação pericial de incompatibilidade entre os projéteis retirados do corpo da vítima e a arma de uso pessoal do policial.

A despronúncia de Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchechea), por sua vez, foi com base nos depoimentos de sua mãe e irmão. Eles confirmam que o mesmo desconhecia o aluguel da casa em que ficou abrigado Jhonathan Silva. No caso de Elker Farias Veloso, o colegiado decidiu pela anulação desde o oferecimento da denúncia, por ausência de individualização de sua conduta.

O desembargador José Luiz Almeida determinou a expedição de alvará de soltura em favor dos recorrentes que foram despronunciados, caso não

haja outro motivo para permanecerem presos. Revogou também as medidas cautelares diversas da prisão aplicadas ao recorrente Fábio Aurélio Saraiva Silva, bem como a prisão preventiva de Elker Farias Veloso, quanto à acusação do crime praticado em São Luís, uma vez que o acusado encontra-se preso no Estado de Minas Gerais, por outro crime.

Durante o julgamento, o desembargador José Luiz Almeida afirmou que o julgamento não representa uma absolvição dos corréus que foram despronunciados, enfatizando que nos termos do artigo 414, parágrafo único, do Código de Processo Penal, "enquanto não ocorrer a extinção da punibilidade, poderá ser formulada nova denúncia ou queixa se houver prova nova". (Processo: 0139442015)

Comarcas de Icatú, Igarapé Grande e Alcântara têm novos juízes

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (2), a remoção, pelo critério de antiguidade, dos juízes Karlos Alberto Ribeiro Mota (S. Vicente de Férrer) e Thiago Henrique Oliveira de Ávila (Passagem Franca), para as comarcas de Icatú e Igarapé Grande, respec-

tivamente.

O juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior foi removido, pelo critério de merecimento, da comarca de Guimarães para a de Alcântara, de entrância inicial.

As remoções tiveram manifestação favorável da corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

Judiciário, Detran e Polícia Civil discutem medidas para remoção de veículos apreendidos

Representantes do Judiciário, Polícia Civil, Detran e Governo do Estado reuniram-se, na Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF), para definir sobre os critérios de remoção de veículos apreendidos e mantidos nos pátios das delegacias em todo o Maranhão. Entre as propostas está a elaboração de termo de cooperação que possibilite a utilização efetiva dessa frota pelo poder público.

Segundo o coordenador da UMF, desembargador Fróz Sobrinho, a adesão do Poder Judiciário ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) e ao sistema on-line de restrição judicial de veículos (Renajud), que interliga o Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), agilizará o trâmite de uso dos veículos com finalidade pública.

Na reunião, foi verificada a aplicação da Lei Estadual nº 10.227-2015, que dispõe sobre procedimentos de veículos apreendidos e removidos e definida a criação de grupo de trabalho formado pela UMF e Corregedoria para elaboração de provimento que normatize o procedimento de remoção, no âmbito da justiça estadual, considerando a legislação em vigor.

Inicialmente, o grupo de trabalho determinou o levantamento do número de carros que se encontram em delegacias no interior do Estado, com elaboração de fluxo para aqueles que não possuem qualquer documentação, cuja perícia será feita pelo Detran para posterior encaminhamento a leilão. Os que estão com documento regular terão alienação antecipada pelo

juiz, para destinação das polícias, conforme determina a lei.

Foi definido que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap) iniciará o levantamento do quadro, iniciando o trabalho pelas delegacias que foram transformadas em unidades prisionais (Itapeturu, Presidente Dutra, Carutapera, Cururupu, Porto Franco e Zé Doca).

JUSTIÇA - Fróz Sobrinho ressaltou que cabe à Justiça Estadual a responsabilidade sobre os produtos apreendidos de crimes e mantidos em áreas reservadas nos fóruns e delegacias de polícia, mas que é necessário resolver alguns entraves burocráticos sobre o tema.

O desembargador citou o acúmulo de atividades dos magistrados que impossibilita, muitas vezes, o cumprimento dos processos com tal demanda nos moldes sugerido pela Recomendação nº 30/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

"Além disso, os veículos sem nenhuma identificação de proprietário e documentação dificultam ainda mais as decisões judiciais, fazendo com que os pátios das delegacias fiquem abarrotados de veículos sem qualquer utilização ou finalidade", acrescentou.

Participaram da reunião, o delegado assistente Jalingson Alan Freire (Superintendência de Polícia Civil do Interior), desembargador Fróz Sobrinho (coordenador da UMF), subsecretária Camila Neves (Administração Penitenciária, juiz Gilberto de Moura Lima (Corregedoria Geral da Justiça) e o diretor do Detran, Antonio Nunes.

JUSTIÇA

Campanha combate violência contra a mulher

O Poder Judiciário do Maranhão realiza, até amanhã, dia 4 de dezembro, a 3ª Semana da "Justiça pela Paz em Casa - mobilização que combate a violência contra a mulher. Nesse período será priorizada a realização de audiências de instrução e julgamento dos processos criminais em que mulheres figuram com vítimas, e os cíveis ou de família em que esse público é parte interessada. Em nosso estado, a semana é coordenada pela presidente da Cemulher, Desembargadora Ângela Salazar e pelo juiz membro da coordenação, Júlio Praseres. A campanha tem como objetivo articular, junto aos tribunais dos estados, a mobilização nacional dos magistrados das varas criminais, tribunais de júri e juizados especializados na Lei Maria da Penha, visando promover o andamento e a conclusão dos processos em todo o país.

Desembargador José Luiz Almeida recebe título de Cidadão de São Luís

A Câmara de Vereadores de São Luís concedeu nesta terça-feira, 1º, no plenário Simão Estácio da Silveira, o título de "Cidadão Ludovicense" ao desembargador José Luiz Almeida, que é natural de Vitorino Freire.

O projeto, de autoria do vereador José Joaquim Guimarães, foi aprovado por unanimidade na casa legislativa. "A homenagem é pela sua brilhante carreira. Pessoa humana, sóbria, humilde que vem do município de Vitorino Freire. É um homem que pratica a Justiça em todos os seus atos, que movimenta o processo sempre vendo que existe uma vida em julgamento", declarou Ramos.

O desembargador disse se sentir honrado com o título e que gostaria de ter feito muito mais para merecer tal homenagem. "Recebo esse título com

humildade e compartilho com minha família, meus amigos e assessores", finalizou.

A solenidade foi prestigiada pelos juízes Sara Gama (juíza auxiliar da presidência), Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior (juiz auxiliar da capital), José Afonso Bezerra de Lima (9ª Vara Criminal), assessores e familiares, pelos vereadores Ricardo Diniz (presidiu a sessão), Gutemberg Araújo, Professor Lisboa, Fábio Câmara e Armando Costa.

PERFIL - José Luiz Almeida é natural de Vitorino Freire, casado com Ana Rita e pai de dois filhos. Chegou em São Luís em 1959. Iniciou sua carreira na magistratura em novembro de 1986, nomeado juiz-substituto e imediatamente titularizado na comarca de Presidente Dutra.

Fábio Braga prestigia inauguração de posto policial e serviços públicos de cidadania em Itapecuru-Mirim

Deputado Fábio Braga em Itapecuru-Mirim - PÁGINA 2





Deputado Fábio Braga em Itapecuru-Mirim

Fábio Braga prestigia inauguração de posto policial e serviços públicos de cidadania em Itapecuru-Mirim

O deputado Fábio Braga (PTdoB) prestigiou na segunda-feira (30), em Itapecuru-Mirim, as solenidades de inauguração do Posto Policial Avançado da Polícia Militar do Estado do Maranhão no Povoado Entroncamento, do Centro de Identificação Civil e das celebrações do aniversário de um ano de fundação da 3ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do município.

Na ocasião, Fábio Braga estava acompanhado do prefeito Magno Amorim, do secretário de Estado da Segurança Pública Jefferson Portela, das promotoras titulares da 2ª Vara e 3ª Promotoria da Comarca de Itapecuru Mirela César Freitas e Carla Mendes, do comandante geral do Corpo de Bombeiros coronel Célio Roberto e da presidente da APAC Dra. Jocita Nogueira.

Também estavam presentes nos eventos a juíza da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, Dra. Laysa Paz, o presidente da Câmara Municipal, vereador Costa, acompanhado dos vereadores Aderlan de Justo, Rogério Maluf, Irmão Dentista, Abraão, secretários, servidores municipais e expressivas lideranças políticas dos municípios da região do Vale do Itapecuru.

Na solenidade, o deputado Fábio Braga destacou a iniciativa do Governo do Estado e da Prefeitura de implantar o Posto Policial Avançado no Povoado Entroncamento, localizado às margens da BR-135, pleiteado para resolver os problemas dos moradores que, com a falta de policiamento na região, enfrentam assaltos e roubos constantes, além de grande consumo e venda de drogas.

POLO REGIONAL

Fábio Braga disse que o prefeito Magno Amorim está de parabéns porque, durante seus três anos de governo, transformou Itapecuru-Mirim num verdadeiro polo de gestão, beneficiando a população do município e da região com importantes serviços de segurança, de saúde, de infraestrutura e outros, como a expedição de carteira de identidade, de carteira de trabalho e de CPF.

Para Fábio Braga, o prefeito Magno Amorim também está de parabéns por ter conseguido a implantação da 3ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do município de Itapecuru-Mirim. O deputado destacou o programa social "Bombeiro Mirim", que atende cerca de 500 crianças da região do Itapecuru, com a participação dos integrantes do Programa "Melhor Idade".

O prefeito Magno Amorim agradeceu a parceria do Governo do Estado com a Prefeitura, em benefício da população de Itapecuru, e o empenho e a atenção do deputado Fábio Braga que, durante seus mandatos, sempre lutou na Assembleia Legislativa para resolver os problemas da população, especialmente os relacionados com saúde, educação, infraestrutura e segurança.

O Posto Policial Avançado do Entroncamento é ligado à 8ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Maranhão (CI). Funcionará 24 horas, com rondas ostensivas e preventivas. Já o Centro de Identificação Civil, localizado na Sede do Sistema Nacional de Emprego (SINE), possibilitará a expedição de carteira de identidade, carteira de trabalho e CPF.

Judiciário, Detran e PC discutem medidas sobre remoção de veículos

Representantes do Judiciário, Polícia Civil, Detran e Governo do Estado reuniram-se, na Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF), para definir sobre os critérios de remoção de veículos apreendidos e mantidos nos pátios das delegacias em todo o Maranhão. Entre as propostas está a elaboração de termo de cooperação que possibilite a utilização efetiva dessa frota pelo poder público.

Segundo o coordenador da UMF, desembargador Fróz Sobrinho, a adesão do Poder Judiciário ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) e ao sistema on-line de restrição judicial de veículos (Renajud), que interliga o Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), agilizará o trâmite de uso dos veículos com finalidade pública.

Na reunião, foi verificada a aplicação da Lei Estadual nº 10.227-2015, que dispõe sobre procedimentos de veículos apreendidos e removidos e definida a criação de grupo de trabalho formado pela UMF e Corregedoria para elaboração de provimento que normatize o procedimento de remoção, no âmbito da justiça estadual, considerando a legislação em vigor.



Entre as propostas está a elaboração de um termo de cooperação

Inicialmente, o grupo de trabalho determinou o levantamento do número de carros que se encontram em delegacias no interior do Estado, com elaboração de fluxo para aqueles que não possuem qualquer documentação, cuja perícia será feita pelo Detran para posterior encaminhamento a leilão. Os que estão com documento regular terão alienação antecipada pelo juiz, para destinação das polícias, conforme determina a lei.

Foi definido que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap) iniciará o levantamento do quadro, iniciando o trabalho pelas delegacias que foram transfor-

madadas em unidades prisionais (Itapecuru, Presidente Dutra, Carutapera, Cururupu, Porto Franco e Zé Doca).

JUSTIÇA - Fróz Sobrinho ressaltou que cabe à Justiça Estadual a responsabilidade sobre os produtos apreendidos de crimes e mantidos em áreas reservadas nos fóruns e delegacias de polícia, mas que é necessário resolver alguns entraves burocráticos sobre o tema.

O desembargador citou o acúmulo de atividades dos magistrados que impossibilita, muitas vezes, o cumprimento dos processos com tal demanda nos moldes sugerido pela Recomendação nº 30/2010, do Conselho Nacional de Justiça

(CNJ).

“Além disso, os veículos sem nenhuma identificação de proprietário e documentação dificultam ainda mais as decisões judiciais, fazendo com que os pátios das delegacias fiquem abarrotados de veículos sem qualquer utilização ou finalidade”, acrescentou.

Participaram da reunião, o delegado assistente Jalingson Alan Freire (Superintendência de Polícia Civil do Interior), desembargador Fróz Sobrinho (coordenador da UMF), subsecretária Camila Neves (Administração Penitenciária), juiz Gilberto de Moura Lima (Corregedoria Geral da Justiça) e o diretor do Detran, Antonio Nunes.

Cinco acusados no caso Décio não irão a júri

TJ decide manter pronunciados somente os réus José Alencar Miranda de Carvalho e Júnior Bolinha

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão confirmou ontem que o agiota e empresário José Alencar Miranda de Carvalho e José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*, serão julgados em júri popular pelos crimes de formação de quadrilha e homicídio qualificado, que tiveram como vítima o blogueiro e jornalista Décio Sá, ocorrido dia 23 de abril de 2012, na Avenida Litorânea. Mas os magistrados despronunciaram a participação dos outros envolvidos no crime: Fábio Aurélio Saraiva Silva, o *Fábio Capita*; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o *Bochecha*, e os investigadores da Polícia Civil Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, pela ausência de provas contra eles. No julgamento do recurso dos acusados, foi anulado o processo judicial em que Elker Farias Veloso era apontado como participante direto na morte de Décio Sá.

Essas decisões foram tomadas em sessão ordinária ocorrida na manhã de ontem, no Plenarinho do Tribunal de Justiça, no Centro, presidida pelo desembargador Vicente de Paula, com a participação dos desembargadores José Luiz de Almeida (relator) e José Bernardo Silva, e da procuradora Regina Costa.

O recurso tinha como impetrantes os acusados Fábio Aurélio Saraiva Silva, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Júnior, Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva e José de Alencar Miranda Carvalho, que não queriam ir a júri popular, já que tinham sido pronunciados pelo juiz Osmar Gomes pelos crimes de formação de quadrilha e morte de Décio Sá.

Julgamento

A sessão durou cerca de três horas e meia, com a manifestação do relator e dos outros magistrados, e a explanação oral dos advogados de

defesa, que declararam não haver provas para que seus clientes sejam julgados em júri popular pelos crimes de que são acusados.

Para José Luiz de Almeida, a morte de Décio Sá foi motivada pela postagem que ele fez em seu blog sobre o assassinato do empresário Fábio Brasil, ocorrido em Teresina no dia 31 de março de 2012, e por ele ter divulgado como mandantes do crime José de Alencar Miranda Carvalho e Gláucio Alencar Pontes de Carvalho.

O relator ainda afirmou em seu

A sessão no TJ durou cerca de três horas e meia

Advogado de defesa diz que recorrerá ao STJ

voto que em depoimento o executor do jornalista, o réu confesso Jhonathan de Sousa Silva, declarou à polícia, de forma clara e concisa, a participação de José Miranda e do seu filho, Gláucio Alencar, como mandantes do crime, embora ele tenha negado essa informação no júri ocorrido em fevereiro de 2014.

Confissão

A participação de *Júnior Bolinha* no crime foi confirmada também por Jhonathan Silva. Ele declarou à polícia, durante o inquérito policial, que foi procurado por *Júnior Bolinha* para assassinar tanto o empresário Fábio Brasil quanto Décio Sá e “cada serviço” custaria em torno de R\$ 100 mil, mas, após a morte do jornalista, recebeu apenas R\$ 15 mil.

O desembargador ainda frisou que a ligação entre Gláucio Alencar, José Miranda e *Júnior Bolinha*

FIQUE SABENDO

Envolvidos no assassinato de Décio Sá

Jhonatan de Sousa Silva: Foi preso dia 5 de junho, numa chácara em São José de Ribamar, por tráfico de drogas. Transferido para um presídio federal em Campo Grande (MS).

Gláucio Alencar Pontes Carvalho: Tem 35 anos e é filho de José Miranda. Ele e o pai são empresários do ramo de merenda escolar e forneciam para prefeituras do Maranhão, do Pará e do Piauí. São os agiotas que financiaram o crime.

José de Alencar Miranda Carvalho: Teria encomendado a morte do jornalista por R\$ 100 mil.

José Raimundo Sales Chaves Júnior: O *Júnior Bolinha*, de 39 anos. É empresário do ramo de automóveis. Segundo a polícia, foi o intermediário do assassino Jhonatan de Sousa com Gláucio e José Miranda.

Fábio Aurélio Saraiva Silva: O *Fábio Capita*. Era subcomandante do Batalhão de Choque da PM-MA. Para a polícia, ele forneceu a *Júnior Bolinha* – de quem é amigo de infância – a pistola ponto 40 usada para executar Décio Sá.

Fábio Aurélio do Lago e Silva: O *Buchechea*, de 32 anos. Trabalhava para *Júnior Bolinha*. Teria ajudado na operacionalização do assassinato de Décio Sá.

Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros: Investigadores da Seic. Teriam dado suporte a Gláucio e José Miranda.

Ronaldo Ribeiro: Advogado ligado a Gláucio e José Miranda. Apontado como braço jurídico do grupo de agiotas.

Elker Farias Veloso: O *Diego*, de 27 anos. Ainda foragido, foi indiciado e denunciado por dar apoio logístico a Jhonatan Silva.

Shirliano Graciano de Oliveira: O *Balão*, de 27 anos. Teria ajudado na operacionalização do assassinato de Décio Sá.

Marcos Bruno da Silva Oliveira: Segundo a polícia, o verdadeiro “piloto de fuga” de Jhonatan de Sousa Silva.

ficou constatada após uma série de encontros ocorridos na capital, principalmente em uma residência no Parque dos Nobres, onde Jhonathan Silva ficou hospedado com a família.

“Uma moradora do Parque dos Nobres, identificada como Kiane Fernandes Costa, declarou para a polícia ter visto frequentemente os envolvidos juntos no local, e durante uma bebedeira *Júnior Bolinha* disse a Jhonathan Silva que Miranda e Gláucio tinham mandando matar o jornalista por causa da postagem sobre a morte de Fábio Brasil”, ressaltou o magistrado.

José Luiz de Almeida confirmou que os três acusados devem ir a júri

popular por esses crimes, mas anulou a participação de Elker Veloso. Para ele, no processo ficou constatada a ausência de indiciamento, ou seja, não foi especificada a função dele no crime. Ele ainda disse que Fábio Aurélio Silva, Joel Durans e Alcides Nunes não podem ser julgados pela morte do jornalista, pois não há contra eles indícios de provas condizentes, mas somente provas testemunhais e, na maioria das vezes, contraditórias.

O advogado de defesa de José Miranda e *Júnior Bolinha*, Armando Serejo, disse que vai esperar a decisão ser publicada em diário oficial para em seguida recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília. ●

**Justiça mantém
dois envolvidos
na morte de Décio
Sá na cadeia**

PÁGINA 7

NO XADREZ

Justiça rejeita recursos de dois envolvidos na morte de Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária nesta quarta-feira (2), julgou os recursos de José de Alencar Miranda Carvalho, Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita), José Raimundo Sales Chaves Júnior (Junior Bolinha), Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchechea), Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros e Elker Farias Veloso – todos acusados de participação na morte do jornalista Décio Sá.

Nos recursos, os acusados pediram o impronunciamento da determinação judicial 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, que os pronunciou para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular pelos crimes de homicídio e formação de quadrilha.

O COLEGIADO – composto pelos desembargadores José Luiz Almeida (relator), Vicente de Paula e José Bernardo Rodrigues – decidiu, por unanimidade, negar provimento aos pedidos de José de Alencar Miranda Carvalho e José Raimundo Sales Chaves Júnior

(Júnior Bolinha), e manteve o pronunciamento para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, pela prática, em tese, dos crimes de homicídio e formação de quadrilha, tipificados no Código Penal. Pela decisão, “Júnior Bolinha” deverá ser mantido preventivamente preso. Ficou também mantida a prisão domiciliar de José de Alencar.

No julgamento, o desembargador José Luiz Almeida decidiu despronunciar Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, dos crimes de homicídio e formação de quadrilha. O magistrado afirmou que, ao analisar o acervo probatório, não observou a existência de qualquer indício mínimo de participação dos recorrentes na suposta quadrilha.

Em seu voto, ele destacou ser incontroverso que Alcides Nunes da Silva –atendendo a uma solicitação de José de Alencar Miranda Carvalho – tenha iniciado, juntamente com Joel Durans, investigações para averiguar supostas ameaças de morte perpetradas por Fábio Brasil contra

Gláucio Alencar Pontes Carvalho, estando eles presentes nos encontros para tratar de tais suspeitas, sendo as ações de conhecimento do superior hierárquico.

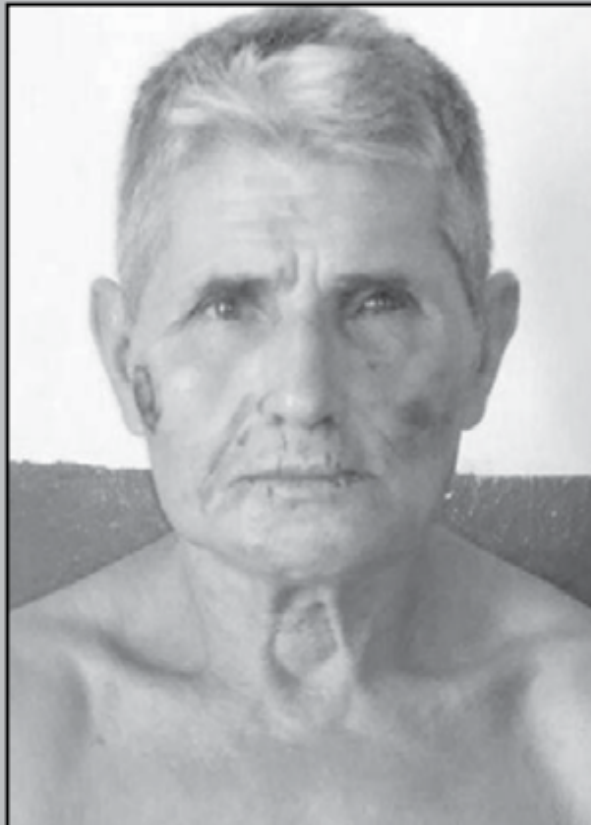
Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita) também foi despronunciado. Para o relator, as provas orais e as provas técnicas colaboraram de forma cabal sobre a total inexistência de indícios de participação do acusado nos crimes, tendo em vista a contradição nos depoimentos e a constatação pericial de incompatibilidade entre os projéteis retirados do corpo da vítima e a arma de uso pessoal do policial.

A despronúncia de Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchechea), por sua vez, foi com base nos depoimentos de sua mãe e irmão. Eles confirmam que o mesmo desconhecia o aluguel da casa em que ficou abrigado Jhonathan Silva. No caso de Elker Farias Veloso, o colegiado decidiu pela anulação desde o oferecimento da denúncia, por ausência de individualização de sua con-

duto.

O desembargador José Luiz Almeida determinou a expedição de alvará de soltura em favor dos recorrentes que foram despronunciados, caso não haja outro motivo para permanecerem presos. Revogou também as medidas cautelares diversas da prisão aplicadas ao recorrente Fábio Aurélio Saraiva Silva, bem como a prisão preventiva de Elker Farias Veloso, quanto à acusação do crime praticado em São Luís, uma vez que o acusado encontra-se preso no Estado de Minas Gerais, por outro crime.

Durante o julgamento, o desembargador José Luiz Almeida afirmou que o julgamento não representa uma absolvição dos corréus que foram despronunciados, enfatizando que nos termos do artigo 414, parágrafo único, do Código de Processo Penal, “enquanto não ocorrer a extinção da punibilidade, poderá ser formulada nova denúncia ou queixa se houver prova nova”. (Processo: 0139442015)



O velhinho Felipe Pereira foi parar na cadeia

Idoso é preso carregado de armas e munições em Sítio Novo

PÁGINA 7

Idoso é preso carregado de armas e munições em Sítio Novo

Felipe Pereira da Silva, 66 anos, foi preso na terça-feira (1º) depois de ameaçar matar um morador do assentamento Patis, distante 56km da sede do município de Sítio Novo. Segundo informações, ele teria ameaçado matar José dos Santos Guimarães.

Ao ser abordado pela guarnição da Polícia Militar, foi encontrado, na casa de Felipe, um revólver calibre 38, três munições intactas e duas espingardas calibre 28. Felipe foi preso e segue à disposição da Justiça.

PRISÃO DE NETO - A Polícia Civil através da Delegacia Regional de Caxias efetuou a prisão de Weglen David Pereira de Lima, vulgo Bolota, 27 anos, natural de Carajas – PA, na tarde de terça-feira (1). A prisão foi efetuada em cumprimento a dois mandados de prisão expedidos pela Juíza Marcela Santana Lobo, titular da 05ª Vara de Caxias.

De acordo com informações repassadas a imprensa, Bolota é acusado de praticar violência doméstica, tendo por uma de suas vítimas a própria avó, na qual ele ameaçava de morte.

No momento da prisão foi encontrada uma faca em poder do acusado.



*O velhinho Felipe Pereira da Silva
foi parar na cadeia*

TÍTULO

A Câmara de Vereadores de São Luís concedeu na terça-feira, 1º, no plenário Simão Estácio da Silveira, o título de "Cidadão Ludovicense" ao desembargador José Luiz Almeida, que é natural de Vitorino Freire. O projeto, de autoria do vereador José Joaquim Guimarães, foi aprovado por unanimidade na casa legislativa. "A homenagem é pela sua brilhante carreira. Pessoa humana, sóbria, humilde que vem do município de Vitorino Freire. É um homem que pratica a Justiça em todos os seus atos, que movimenta o processo sempre vendo que existe uma vida em julgamento", declarou Ramos. O desembargador disse se sentir honrado com o título e que gostaria de ter feito muito mais para merecer tal homenagem. "Recebo esse título com humildade e compartilho com minha família, meus amigos e assessores", finalizou.

JUTIÇA



Colegiado decidiu por manter a prisão domiciliar de José de Alencar

Rejeitados recursos de dois acusados de matar Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária ontem, julgou os recursos de José de Alencar Miranda Carvalho, Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita), José Raimundo Sales Chaves Júnior (Junior Bolinha), Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchecha), Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros e Elker Farias Veloso – todos acusados de participação na morte do jornalista Décio Sá.

Nos recursos, os acusados pediram o impronunciamento da determinação judicial na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, que os pronunciou para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular pelos crimes de homicídio e formação de quadrilha.

O colegiado – composto pelos desembargadores José Luiz Almeida (relator), Vicente de Paula e José Bernardo Rodrigues – decidiu, por unanimidade, negar provimento aos pedidos de José de Alencar Miranda Carvalho e José Raimundo Sales Chaves Júnior (Junior Bolinha), e manteve o pronunciamiento para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, pela prática, em tese, dos cri-

7
RECURSOS

foram julgados pela
2ª Câmara Criminal
do Tribunal de
Justiça do Maranhão

mes de homicídio e formação de quadrilha, tipificados no Código Penal. Pela decisão, “Junior Bolinha” deverá ser mantido preventivamente preso. Ficou também mantida a prisão domiciliar de José de Alencar.

No julgamento, o desembargador José Luiz Almeida decidiu despronunciar Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, dos crimes de homicídio e formação de quadrilha. O magistrado afirmou que, ao analisar o acervo probatório, não observou a existência de qualquer indício mínimo de participação dos re-
correntes na suposta quadrilha.

Despronunciamento

Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita) também foi despronunciado. Para o relator, as provas orais e as provas técnicas colaboraram de forma cabal sobre a total inexistência de indícios de participação do acusado nos crimes, tendo em vista a contradição nos depoimentos e a constatação pericial de incompatibilidade entre os projéteis retirados do corpo da vítima e a arma de uso pessoal do policial.

A despronúncia de Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchecha), por sua vez, foi com base nos depoimentos de sua mãe e irmão. Eles confirmam que o mesmo desconhecia o aluguel da casa em que ficou abrigado Jhonathan Silva. No caso de Elker Farias Veloso, o colegiado decidiu pela anulação desde o oferecimento da denúncia, por ausência de individualização de sua conduta.

O desembargador José Luiz

Almeida determinou a expedição de alvará de soltura em favor dos recorrentes que foram despronunciados, caso não haja outro motivo para permanecerem presos. Revogou também as medidas cautelares diversas da prisão aplicadas ao recorrente Fábio Aurélio Saraiva Silva, bem como a prisão preventiva de Elker Farias Veloso, quanto à acusação do crime praticado em São Luís, uma vez que o acusado encontra-se preso no Estado de Minas Gerais, por outro crime.

Durante o julgamento, o desembargador José Luiz Almeida afirmou que o julgamento não representa uma absolvição dos corréus que foram despronunciados, enfatizando que nos termos do artigo 414, parágrafo único, do Código de Processo Penal, “enquanto não ocorrer a extinção da punibilidade, poderá ser formulada nova denúncia ou queixa se houver prova nova”.

Renegociação de dívidas Supera as expectativas

O número de atendimentos no Balcão de Renegociação de Dívidas, aberto na segunda-feira (30 de novembro), no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, no Sebrae (Cohafuma), supera as expectativas. No primeiro dia, mais de R\$ 300 mil em dívidas foram negociados entre empresas e 254 clientes. A Caixa lidera a negociação, seguida pelo banco do Brasil, Bradesco e Itaú. O evento é organizado pelo Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com o apoio do Sebrae. O atendimento será feito até sexta-feira (4). Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local até amanhã, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, além de comprovantes da dívida adquirida (contas, boletos, etc.).

MEDIDAS

Nova regra para remoção de veículos

Representantes do Judiciário, Polícia Civil, Detran e Governo do Estado reuniram-se, na Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF), para definir sobre os critérios de remoção de veículos apreendidos e mantidos nos pátios das delegacias em todo o Maranhão. Entre as propostas está a elaboração de termo de cooperação que possibilite a utilização efetiva dessa frota pelo poder público.

Segundo o coordenador da UMF, desembargador Fróz Sobrinho, a adesão do Poder Judiciário ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) e ao sistema on-line de restrição judicial de veículos (Renajud), que interliga o Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), agilizará o trâmite de uso dos veículos com finali-

>> Justiça

Fróz Sobrinho ressaltou que cabe à Justiça Estadual a responsabilidade sobre os produtos apreendidos de crimes e mantidos em áreas reservadas nos fóruns e delegacias de polícia, mas que é necessário resolver alguns entraves burocráticos sobre o tema. O desembargador citou o acúmulo de atividades dos magistrados que impossibilita, muitas vezes, o cumprimento dos processos com tal demanda nos moldes sugerido pela Recomendação nº 30/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). "Além disso, os veículos sem nenhuma identificação de proprietário e documentação dificultam ainda mais as decisões judiciais, fazendo com que os pátios das delegacias fiquem abarrotados de veículos sem qualquer utilização ou finalidade", acrescentou.

dade pública.

Na reunião, foi verificada a aplicação da Lei Estadual nº 10.227-2015, que dispõe sobre procedimentos de veículos apreendidos e removidos e

definida a criação de grupo de trabalho formado pela UMF e Corregedoria para elaboração de provimento que normatize o procedimento de remoção, no âmbito da justiça estadu-

al, considerando a legislação em vigor.

Inicialmente, o grupo de trabalho determinou o levantamento do número de carros que se encontram em delegacias no interior do Estado, com elaboração de fluxo para aqueles que não possuem qualquer documentação, cuja perícia será feita pelo Detran para posterior encaminhamento a leilão. Os que estão com documento regular terão alienação antecipada pelo juiz, para destinação das polícias, conforme determina a lei. Foi definido que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap) iniciará o levantamento do quadro, iniciando o trabalho pelas delegacias que foram transformadas em unidades prisionais (Itapecuru, Presidente Dutra, Carutapera, Cururupu, Porto Franco e Zé Doca).

Caso Décio Sá: Júnior Bolinha e Miranda serão julgados pelo Tribunal do Júri

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária nessa quarta-feira, julgou os recursos de José de Alencar Miranda Carvalho, Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita), José Raimundo Sales Chaves Júnior (Júnior Bolinha), Fábio Aurélio do Lago e Silva (Bucheche), Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros e Elker Farias Veloso – todos acusados de participação na morte do jornalista Décio Sá.

Nos recursos, os acusados pediram o impronunciamento da determinação judicial da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, que os pronunciou para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular pelos crimes de homicídio e formação de quadrilha.

O colegiado – composto pelos desembargadores José Luiz Almeida (relator), Vicente de Paula e José Bernardo Rodrigues – decidiu, por unanimidade, negar provimento aos pedidos de José de Alencar Miranda Carvalho e José Raimundo Sales Chaves Júnior (Júnior Bolinha) e manteve o pronunciamento para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, pela prática, em tese, dos crimes de homicídio e formação de quadrilha, tipificados no Código Penal. Pela decisão, “Júnior Bolinha” deverá ser mantido preventivamente preso. Ficou também mantida a prisão domiciliar de José de Alencar.

No julgamento, o desembargador José Luiz Almeida decidiu despronunciar Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, dos crimes de homicídio e formação de quadrilha. O magistrado afirmou que, ao analisar o acervo probatório, não observou a existência de qualquer indício mínimo de participação



Desembargadores votam recursos de acusados do Caso Décio Sá

dos recorrentes na suposta quadrilha.

Em seu voto, ele destacou ser incontroverso que Alcides Nunes da Silva – atendendo a uma solicitação de José de Alencar Miranda Carvalho – tenha iniciado, juntamente com Joel Durans, investigações para averiguar supostas ameaças de morte perpetradas por Fábio Brasil contra Gláucio Alencar Pontes Carvalho, estando eles presentes nos encontros para tratar de tais suspeitas, sendo as ações de conhecimento do superior hierárquico.

Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita) também foi despronunciado. Para o relator, as provas orais e as provas técnicas colaboraram de forma cabal sobre a total inexistência de indícios de participação do acusado nos crimes, tendo em vista a contradição nos depoimentos e a constatação pericial de incompatibilidade entre os projéteis retirados do corpo da vítima e a arma de uso pessoal do policial.

A despronúncia de Fábio Aurélio do Lago e Silva (Bucheche), por sua vez, foi com base nos depoimentos de sua mãe e irmão. Eles confirmam que o mesmo desconhecia o

aluguel da casa em que ficou abrigado Jhonathan Silva. No caso de Elker Farias Veloso, o colegiado decidiu pela anulação desde o oferecimento da denúncia, por ausência de individualização de sua conduta.

O desembargador José Luiz Almeida determinou a expedição de alvará de soltura em favor dos recorrentes que foram despronunciados, caso não haja outro motivo para permanecerem presos. Revogou também as medidas cautelares diversas da prisão aplicadas ao recorrente Fábio Aurélio Saraiva Silva, bem como a prisão preventiva de Elker Farias Veloso, quanto à acusação do crime praticado em São Luís, uma vez que o acusado encontra-se preso no Estado de Minas Gerais, por outro crime.

Durante o julgamento, o desembargador José Luiz Almeida afirmou que o julgamento não representa uma absolvição dos corréus que foram despronunciados, enfatizando que nos termos do artigo 414, parágrafo único, do Código de Processo Penal, “enquanto não ocorrer a extinção da punibilidade, poderá ser formulada nova denúncia ou queixa se houver prova nova”.



Justiça decreta prisão preventiva de acusado de matar adolescente



Divulgação/WhatsApp

Josiel Campelo dos Santos está sendo procurado pela polícia

Foi decretada nessa terça-feira, 1º de dezembro, a prisão preventiva de Josiel Campelo dos Santos, acusado do assassinato de que foi vítima o adolescente Wellington Ramos Paula, de 15 anos, fato ocorrido na noite do dia 27 de novembro, no bairro Nova Imperatriz.

A prisão preventiva de Josiel Campelo dos Santos foi decretada pela juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, que



Manifestação na tarde de ontem no colégio Wadi Fiquene

trabalhou no Plantão Judiciário na noite dessa terça-feira.

Josiel Campelo dos Santos está foragido desde que cometeu o bárbaro crime, que foi tipificado como homicídio duplamente qualificado, que prevê pena de reclusão de 12 a 30 anos.

A Polícia está investigando a suspeita de que Josiel Campelo dos Santos tenha furtado um barco para fugir pelo rio Tocantins. Isso porque um barco tipo 'rabeta' sumiu do povoado Imbiral jus-

tamente na noite da ocorrência do crime.

Moradores da comunidade Santa Catarina de Sena, onde Wellington Ramos Paula residia com a família, como também o acusado do crime, realizaram uma manifestação em frente à escola Wadi Fiquene, onde a vítima estudava.

Na manifestação, foi pedido justiça, como também empenho para prender Josiel Campelo dos Santos, que continua sendo procurado pela polícia.

Innovare

O Maranhão, que já ganhou diversos prêmios, inclusive com o juiz Marlon Reis, não se destacou e no Prêmio Innovare 2015, mas não ficou de fora da solenidade realizada na terça-feira (01), em Brasília (DF). Marco Lara, sócio da LPN Advogados, representou o estado na votação das melhores práticas inovadoras no meio jurídico.

MPE solicita à justiça que policial militar seja pronunciado a júri popular



Arquivo

Soldado Reis pode ser pronunciado a júri ainda este ano

O Ministério Público Estadual (MPE) é favorável que o policial militar Jean Claude dos Reis Apinajé, acusado de ter matado a tiros o cinegrafista José Ribamar Carvalho Filho, seja pronunciado a júri popular. Em função disso, os representantes do Ministério Público em Imperatriz, Joaquim de Sousa Júnior, Uiuara Medeiros e Domingos Eduardo Silva, solicitaram à justiça que o

acusado seja imediatamente pronunciado a júri.

Jean Claude dos Reis Apinajé, que está preso no Quartel Geral da Polícia Militar do Maranhão, sediado em São Luís, responde por homicídio duplamente qualificado, aquele em que a vítima não teve nenhuma chance de defesa e por motivo fútil, e prevê pena de 12 a 30 anos de reclusão.

Após a manifestação do MP, o juiz recebe o processo e abre prazo de cinco dias para o advogado de defesa se manifestar e outros dez dias para decidir se vai ou não pronunciar o processo ao tribunal do júri popular.

Em entrevista concedida a O PROGRESSO, o promotor Joaquim de Sousa Júnior disse que não tem mais nenhuma dúvida de que Jean Claude é o autor da morte do cinegrafista Carvalho. “Diante de tudo o que já foi investigado e com o que as testemunhas disseram, não tem mais dúvida de que o policial foi o au-

tor dos disparos que mataram o cinegrafista”, disse.

Joaquim Junior adiantou que para este ano não tem como, porque já está chegando o final da temporada. Mas no ano que vem o julgamento do policial deverá acontecer.

No último domingo (29), completou um ano que o policial militar Jean Claude dos Reis Apinajé assassinou José de Ribamar Carvalho Filho. Ele foi preso e depois, por determinação da juíza Ana Lucrécia, foi colocado em liberdade, voltou a trabalhar normalmente, só que fora das ruas. Entretanto, segundo o que foi apurado, fez ameaças às testemunhas, entre elas as filhas da vítima, e o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto determinou que ele fosse novamente preso. Depois que Reis prestou depoimento na audiência de instrução, o magistrado Adolfo Pires da Fonseca Neto determinou que fosse transferido para o Quartel Geral da PM, em São Luís.

Desembargador José Luiz Almeida recebe título de Cidadão de São Luís



Vereador José Joaquim faz saudação
ao desembargador José Luiz Almeida

A Câmara de Vereadores de São Luís concedeu nesta terça-feira, 1º, no plenário Simão Estácio da Silveira, o título de “Cidadão Ludovicense” ao desembargador José Luiz Almeida, que é natural de Vitorino Freire.

O projeto, de autoria do vereador José Joaquim Guimarães, foi aprovado por unanimidade na casa legislativa. “A homenagem é pela sua brilhante carreira. Pessoa humana, sóbria, humilde que vem do município de Vitorino Freire. É um homem que pratica a Justiça em todos os seus atos, que movimenta o processo sempre vendo que existe uma vida em julgamento”, declarou Ramos.

O desembargador disse se sentir honrado com o título e que gostaria de ter feito muito mais para merecer tal homenagem. “Recebo esse título com humildade e compartilho com minha família, meus amigos e assessores”, finalizou.

A solenidade foi prestigiada pelos juízes Sara Gama (juíza auxiliar da presidência), Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior (juiz auxiliar da capital), José Afonso Bezerra de Lima (9ª Vara Criminal), assessores e familiares, pelos vereadores Ricardo Diniz (presidiu a

sessão), Gutemberg Araújo, Professor Lisboa, Fábio Câmara e Armando Costa.

Perfil - José Luiz Almeida é natural de Vitorino Freire, casado com Ana Rita e pai de dois filhos. Chegou em São Luís em 1959. Iniciou sua carreira na magistratura em novembro de 1986, nomeado juiz-substituto e imediatamente titularizado na comarca de Presidente Dutra. Foi promovido por merecimento para as comarcas de Colinas, em março de 1990; Imperatriz, em junho do mesmo ano; e para o cargo de juiz auxiliar de São Luís, em fevereiro de 1992. Tornou-se titular da 7ª Vara Criminal há 18 anos. Foi também juiz eleitoral da 10ª zona da capital durante 10 anos (1992 a 2004).

Escolhido para ocupar o cargo em função da aposentadoria do desembargador Mário Lima Reis, o juiz José Luiz é formado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), desde 1977. Foi promotor de Justiça com atuações nos municípios de São João dos Patos e Cururupu. Também lecionou como professor da UFMA na capital e em Imperatriz. Assumiu o cargo de desembargador no ano de 2010.

Comarca de Arari abre inscrições para casamento comunitário

Estão abertas até o próximo dia 20, na comarca de Arari, as inscrições para o casamento comunitário promovido pelo Poder Judiciário local. Marcado para o dia 20 de janeiro, o evento acontece no Arari Clube Social e Recreativo (Avenida Dr. João da Silva Lima, Centro), a partir das 17h. Preside a cerimônia a titular da comarca, juíza Anelise Nogueira Reginato.

De acordo com a portaria que trata do casamento, os interessados em participar da cerimônia devem se dirigir ao Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais do município (Av. dr. João Lima da Silva, nº 20, Centro), no horário de expediente da serventia.

Entre os documentos exigidos para a inscrição, documento de identificação (certidão de nascimento, carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional ou carteira nacional de habilitação), autorização dos pais ou responsáveis legais (para noivos com idade entre 16 e 17 anos), ato judicial (para noivos com idade de 15 anos), comprovante de residência, certidão de óbito do cônjuge falecido (para viúvos), sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento transitada em julgado ou do registro de sentença de divórcio. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos, consta da portaria.

Informações sobre as inscrições podem ser obtidas pelo telefone do cartório: (98) 3453-0615.

(Ascom TJMA)

TJMA anula júri de cinco acusados de participação na morte de Décio

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça julgou, ontem, os recursos de cinco acusados de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá. Os desembargadores decidiram anular o júri popular de todos eles.

PAG. 12 [C1]

Caso Décio Sá

TJMA anula júri popular de cinco acusados de participação no crime

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária ontem (2), julgou os recursos de José de Alencar Miranda Carvalho, Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita), José Raimundo Sales Chaves Júnior (Junior Bolinha), Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchecha), Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros e Elker Farias Veloso – todos acusados de participação na morte do jornalista Décio Sá. Ao final da sessão, os desembargadores decidiram anular o júri popular de cinco acusados: Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, Fábio Aurélio Saraiva, o “Fábio Capita”; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o “Buchecha”; e Elker Farias Veloso. Nos recursos, os acusados pediram o impronunciamento da determinação judicial 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, que os pronunciou para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular pelos crimes de homicídio e formação de quadrilha. O colegiado – composto pelos desembargadores José Luiz Almeida (relator), Vicente de Paula e José Bernardo Rodrigues – decidiu, por unanimidade, negar provimento aos pedidos de José de Alencar Miranda Carvalho e José Raimundo Sales Chaves Júnior (Júnior Bolinha), e manteve o pronunciamento para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri, pela prática, em tese, dos crimes de homicídio

e formação de quadrilha, tipificados no Código Penal. Pela decisão, “Júnior Bolinha” deverá ser mantido preventivamente preso. Ficou também mantida a prisão domiciliar de José de Alencar. No julgamento, o desembargador José Luiz Almeida decidiu despronunciar Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, dos crimes de homicídio e formação de quadrilha. O magistrado afirmou que, ao analisar o acervo probatório, não observou a existência de qualquer indício mínimo de participação dos recorrentes na suposta quadrilha. Em seu voto, ele destacou ser incontroverso que Alcides Nunes da Silva –atendendo a uma solicitação de José de Alencar Miranda Carvalho – tenha iniciado, juntamente com Joel Durans, investigações para averiguar supostas ameaças de morte perpetradas por Fábio Brasil contra Gláucio Alencar Pontes Carvalho, estando eles presentes nos encontros para tratar de tais suspeitas, sendo as ações de conhecimento do superior hierárquico. Fábio Aurélio Saraiva Silva (Fábio Capita) também foi despronunciado. Para o relator, as provas orais e as provas técnicas colaboraram de forma cabal sobre a total inexistência de indícios de participação do acusado nos crimes, tendo em vista a contradição nos depoimentos e a constatação pericial de incompatibilidade entre os projéteis retirados do corpo da vítima e a arma

de uso pessoal do policial. A despronúncia de Fábio Aurélio do Lago e Silva (Buchecha), por sua vez, foi com base nos depoimentos de sua mãe e irmão. Eles confirmam que o mesmo desconhecia o aluguel da casa em que ficou abrigado Jhonathan Silva. No caso de Elker Farias Veloso, o colegiado decidiu pela anulação desde o oferecimento da denúncia, por ausência de individualização de sua conduta. O desembargador José Luiz Almeida determinou a expedição de alvará de soltura em favor dos recorrentes que foram despronunciados, caso não haja outro motivo para permanecerem presos. Revogou também as medidas cautelares diversas da prisão aplicadas ao recorrente Fábio Aurélio Saraiva Silva, bem como a prisão preventiva de Elker Farias Veloso, quanto à acusação do crime praticado em São Luís, uma vez que o acusado encontra-se preso no Estado de Minas Gerais, por outro crime. Durante o julgamento, o desembargador José Luiz Almeida afirmou que o julgamento não representa uma absolvição dos corréus que foram despronunciados, enfatizando que nos termos do artigo 414, parágrafo único, do Código de Processo Penal, “enquanto não ocorrer a extinção da punibilidade, poderá ser formulada nova denúncia ou queixa se houver prova nova”.

Sinduscon

O Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão (Sinduscon-MA) está oferecendo oportunidade para os associados quitarem suas dívidas com a Contribuição Sindical dos exercícios 2015 e anos anteriores. A entidade é uma das participantes do I Balcão de Renegociação de Dívidas, promovido pelo Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) e empresas parceiras com apoio do Sebrae-MA. O prossegue até sexta-feira (04), no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, no Cohafuma.

Balcão registra o dobro de atendimentos no segundo dia de renegociação de dívidas

O Balcão de Renegociação de Dívidas, aberto na segunda-feira (30), pelo Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com o apoio do Sebrae, registrou 605 atendimentos no segundo dia de atividades. O número corresponde a mais que o dobro de clientes atendidos no primeiro dia (254) pelas empresas parceiras, em busca de acordo para solucionar débitos antigos. O atendimento está sendo feito, até sexta-feira (4), no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, no Sebrae (Cohafuma). No primeiro dia, mais de 300 mil em dívidas foram negociados entre empresas e 254 clientes. Durante a programação, empresas e instituições de variados ramos (energia, telefonia, bancos, educação, lojistas, seguros, entre outras) recebem o público, identificam seus débitos e oferecem condições de pagamento.

NEGOCIAÇÃO - Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, além de comprovantes da dívida adquirida (contas, boletos etc.).

Feira de Artes e Talentos termina nesta sexta



A feira de artes e talentos, que acontece até esta sexta-feira (04), no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), reúne 55 expositores, entre artesãos e artistas plásticos de São Luís. No espaço, aberto ao público das 8h às 18h, podem ser adquiridos artigos em geral, decoração natalina, brinquedos, roupas e acessórios, obras de arte, entre outros, com sugestões de presentes para o Natal. Na II Feira de Artes e Talentos Integração e Cidadania, que acontece na galeria de artes, localizada no hall do fórum, podem ser encontradas peças como jardins na lanterna, em vasos e livros, terrário fechado, peças em renda de bilro e crochê, boinas, chapéus e bijuterias, garrafas e pratos decorados com a técnica de decoupage, agendas e capas para celulares, caixas para presente, pesos de porta, arranjos florais, toalhas e tapetes, telhas decorativas, quadros, almofadas, esculturas em aço, ferro, papel, cobre e plástico, luminárias e abajur, entre outros. Também estão em exposição as obras (livros de poesia e cordel), da escritora Raimunda Frazão.

TJ, Detran e Polícia Civil discutem remoção de veículos apreendidos

Representantes do Judiciário, Polícia Civil, Detran e Governo do Estado reuniram-se, na Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF), para definir sobre os critérios de remoção de veículos apreendidos e mantidos nos pátios das delegacias em todo o Maranhão. Entre as propostas está a elaboração de termo de cooperação que possibilite a utilização efetiva dessa frota pelo poder público. Segundo o coordenador da UMF, desembargador Fróz Sobrinho, a adesão do Poder Judiciário ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) e ao sistema on-line de restrição judicial de veículos (Renajud), que interliga o Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), agilizará o trâmite de uso dos veículos com finalidade pública.

Na reunião, foi verificada a aplicação da Lei Estadual nº 10.227-2015, que dispõe sobre procedimentos de veículos apreendidos e removidos e definida a criação de grupo de trabalho formado pela UMF e Corregedoria para elaboração de provimento que normatize o procedimento de remoção, no âmbito da justiça estadual, considerando a legislação em vigor.

Inicialmente, o grupo de trabalho determinou o levantamento do número de carros que se encontram em delegacias no interior do Estado, com elaboração de fluxo para aqueles que não possuem qualquer documentação, cuja perícia será feita pelo Detran para posterior encaminhamento a leilão. Os que estão com documento regular

terão alienação antecipada pelo juiz, para destinação das polícias, conforme determina a lei. Foi definido que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap) iniciará o levantamento do quadro, iniciando o trabalho pelas delegacias que foram transformadas em unidades prisionais (Itapecuru, Presidente Dutra, Carutapera, Cururupu, Porto Franco e Zé Doca). Participaram da reunião, o delegado assistente Jalingson Alan Freire (Superintendência de Polícia Civil do Interior), desembargador Fróz Sobrinho (coordenador da UMF), subsecretária Camila Neves (Administração Penitenciária), juiz Gilberto de Moura Lima (Corregedoria Geral da Justiça) e o diretor do Detran, Antonio Nunes.